



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº ____/2024
DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta, para apreciação do Plenário desta Casa de Leis, em sintonia com o disposto no art. 19 da Constituição Estadual, e no art. 15, V, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Laranjeiras/SE, relativas ao exercício financeiro de 2004, de acordo com Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que passam a integrar o presente Projeto de Decreto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras, 04 de junho de 2024.

**LUCIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**EDVALDO DE SANTANA SANTOS
VICE-PRESIDENTE**

**ROGÉRIO FONSECA MATOS
MEMBRO**